RESPOSTA AO RECURSO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO REMOTO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR SUBSTITUTO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. Processo nº SEI - 260007/014946/2022

NOME DA CANDIDATA: Andressa Rosas de Menezes

MOTIVO ALEGADO PELA CANDIDATA: Trata-se de recurso justificado para reconsideração da candidatura por parte da Comissão Julgadora. A candidata arguiu o seguinte:

- O Edital do Processo Seletivo Simplificado não especifica o curso de graduação exigido para as vagas desse certame; e
- A candidata possui experiência profissional e de magistério superior, compatíveis com a Subárea "Cartografia e Geoinformação"

RESPOSTA: () DEFERIDO (X) INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: A exigência de diploma de graduação em Engenharia Cartográfica ou Agrimensura e Cartográfica decorre do fato que é necessário que o candidato apresente expertise em <u>TODAS</u> as subáreas do Concurso, conforme Anexo II do Edital ("QUADRO DE ÁREAS DE CONHECIMENTO"), quais sejam: Cartografia e Geoinformação; Geodésia e Topografia e Sensoriamento Remoto e Fotogrametria.

Dessa maneira, somente a formação profissional do Engenheiro Cartógrafo ou Agrimensor e Cartógrafo contempla <u>TODAS</u> subáreas supracitadas tornando-o apto a exercer o magistério em <u>TODA</u> a grade curricular do curso.

A Comissão Julgadora divulga a resposta ao recurso do Processo Seletivo para Professor Substituto para o Departamento de Engenharia Cartográfica, na área de Engenharia Cartográfica, subáreas: Cartografia e Geoinformação; Geodésia e Topografia; Sensoriamento Remoto e Fotogrametria.

-Prof. Sérgio Orlando Antoun Netto

-Prof. Claudio João Barreto Dos Santos

-Prof. Irving Da Silva Badolato

-Prof. Carlos Henrique Oliveira Da Rocha

Atenciosamente,

Sergio Orlando Antoun Netto

Presidente da Comissão

Matrícula 36057-8